

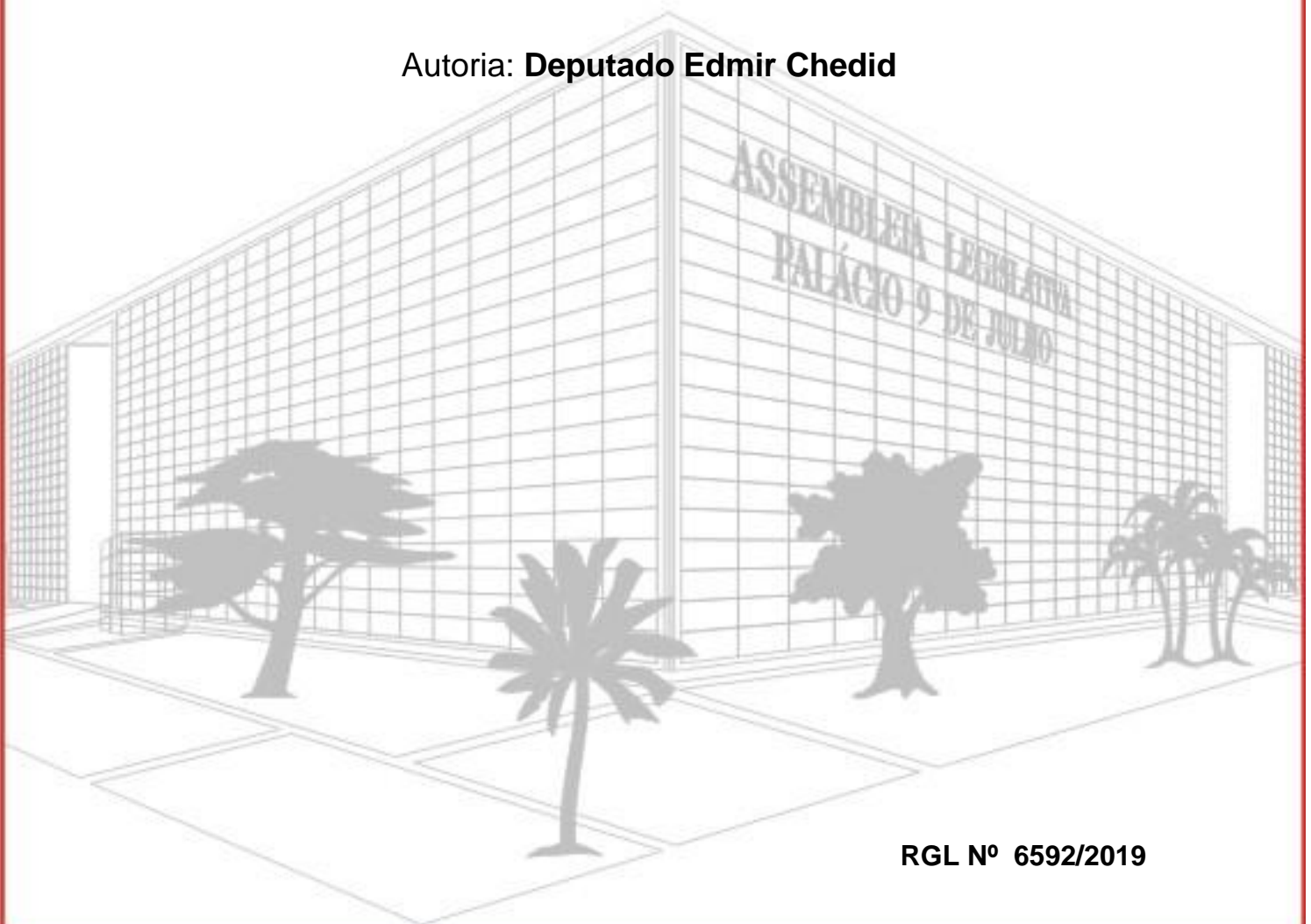


# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## Indicação nº 2891, de 2019

Indica ao Sr. Governador a isenção da cobrança de pedágio dos moradores que residem próximo da praça de pedágio que será construída na rodovia Thales de Lorena Peixoto Júnior, no município de São Carlos.

Autoria: **Deputado Edmir Chedid**



RGL Nº 6592/2019



## **INDICAÇÃO Nº 2891, DE 2019**

INDICO, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador, a realização de estudos que viabilizem a isenção da cobrança de pedágio dos moradores ribeirinhos à nova praça de pedágio que será construída na rodovia Thales de Lorena Peixoto Júnior, no município de São Carlos.

### **JUSTIFICATIVA**

Uma nova praça de pedágio será construída na Rodovia Thales de Lorena Peixoto Júnior – SP 318, no município de São Carlos. Ocorre que, na região existem diversos bairros, chácaras, fazendas e sítios, cujos moradores utilizam-se diariamente da rodovia para ir para a cidade e, essa nova cobrança trará inúmeros prejuízos para essa população.

Acrescente-se também que, haverá injustiça na cobrança do pedágio dos moradores da região uma vez que deverão pagar a tarifa cheia toda vez que passarem pelas cabines, mesmo que percorram uma pequena distância até a cidade.

Dessa maneira, torna-se necessária a realização de estudos que viabilizem a isenção da cobrança do pedágio para a população que reside na região em que será construída a praça de pedágio.

Destarte, sendo de inegável o interesse público na propositura em questão, apresentamos esta indicação na esperança de ter o pleito atendido.

Sala das Sessões, em 05/09/2019.

a) Edmir Chedid